quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (50\ \% \times AC) + (50\ \% \times EAC)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

12 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção referidos se torne impraticável, a entidade empregadora pública pode limitar -se a utilizar a avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

13 — Em caso de igualdade de valoração, aplica -se o previsto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efectuada pelos candidatos que:

1.º Tenham mais anos de experiência profissional na Administração Autárquica;
2.º Tenham mais anos de experiência profissional comprovada na área de recrutamento;
3.º Obtenham melhor classificação na Avaliação Curricular;

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e no site do Município.

15 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Município de Amarante e disponibilizada no site deste Município.

17 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral;
1.º Vogal efectivo: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Director do Departamento de Obras;
1.ºVogal suplente: Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;
2.º Vogal suplente: Dr.ª Teresa Maria Pereira de Macedo, Técnica Superior.

Amarante, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu.*

303438761

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13641/2010

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 7480/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 72, 2.ª série, de 14 de Abril de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 14 de Junho:

Candidatos aprovados:

Rute Isabel Fernandes Paulo Martins — 16,20 valores.
Albino Manuel Pécurto Carapinha — 16,13 valores.
António João Cachapa Lapão — 16,13 valores.
Vítor Fernando Leonardo Barata — 15,87 valores.
Maria de Fátima Cochicho Branco Godinho — 15,87 valores.
Manuel João Massas Canudo — 15,60 valores.
Milena de Jesus Esteves da Silveira — 15,60 valores.
Hugo Alexandre Barata Alegrias — 15,53 valores.
Ricardo Alexandre Neutel Cabaço — 15,27 valores.
João Manuel Pimenta da Silva — 15,20 valores.
Vera de Jesus Lopes Bento Pires — 14,67 valores.
José Alberto Galhanas Pécurto — 14,60 valores.
Luís Manuel Santos Amador Martins — 14,40 valores.
Ana Isabel Espanhol Espada Garcia — 14,40 valores.
Ricardo Jorge Macareno Lopes — 14,33 valores.
Carlos Alberto Arvana Marianito — 14,07 valores.
Bruno Miguel Feliz Rosa — 14,07 valores.
Dália Maria dos Santos Lopes Pio Coelho — 13,73 valores.
Rui Miguel Bilro Oliveira — 13,20 valores.
Vitalino Fernando Cotovio Caeiro — 13,13 valores.
Joaquim Luis Machado Ratado — 12,93 valores.
Maria de Jesus Caldeira Pisco — 12,53 valores.
Maria António Letras dos Santos Lopes — 12,27 valores.
Paulo Sérgio Pardal Miranda — 11,87 valores.
Cecília da Conceição Letras dos Santos Moura — 11,40 valores.
Francisco José Boleta Lanternas — 11,33 valores.
Joaquim António Cabaço Lopes — 11,33 valores.
Joaquim Manuel Figueira Romão — 11,33 valores.
Luís Henrique do Freixo Drago — 11,33 valores.
Luís Jorge Figueiredo Lobinho — 11,33 valores.
Ana Sofia Cabaço Canário — 11,13 valores.
Sónia Rosalina Afonso Capelas Pernas — 11,07 valores.
Nuno Miguel Ganito Carapinha — 10,80 valores.
Ricardo Filipe Avó Canhão — 10,80 valores.
Carlos Alberto Avó Canhão — 10,53 valores.
Tânia Isabel Fusco Lopes — 10,27 valores.

Borba, 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

303417028

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 13642/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cadaval, datada de 08/06/2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior;
Referência B — 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior;
Referência C — 5 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Referência D — 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

1.1 — Consulta à ECCRC: De acordo com informação extraída das *FAQ`s* da DGAEP nesta data, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.